



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.476

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989

CONSIDERA COMO ZONA DE EXPANSÃO
URBANA, UMA GLEBA DE TERRAS DE-
113.844,15 M2, LOCALIZADA AS -
MARGENS DA RODOVIA SP-225.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica considerada como zona de expansão urbana, a -
gleba de terras localizada às margens da Rodovia Estadual Comandante
João Ribeiro de Barros, no lado direito de quem demanda de Jaú para-
Bauru, que consta pertencer a Cláudio Rossin; Adélio Broveglio; Apa-
recido Lopes Ponce e Gelson N. Ferraz Penedo, que assim se descreve-
e confronta:

Começa no marco nº 0=P.P., marco este cravado junto a cerca do-
D.E.R. e divisa com terrenos pertencentes ao Sr. José Carlos Bulsona
ro; daí, segue pela certa do D.E.R., até atingir o marco nº 01, com-
o rumo magnético de 78º41' NW e numa extensão de 824,20 metros; daí,
deflete a direita e segue com o rumo magnético de 04º41' NW até -
atingir o marco nº 02, numa extensão de 147,00 metros; daí, deflete-
a direita e segue fazendo divisa com terrenos remanescentes dos Srs.
Aparecido Lopes Ponce; Adélio Broveglio e Cláudio Rossin, até atin-
gir o marco nº 03, com o rumo magnético de 78º41' SE e numa extensão
de 724,70 metros; daí, deflete a direita e segue com o rumo magnét-
ico de 08º41' SE, fazendo divisa com terrenos pertencentes à Jose Car-
los Bulsonaro, numa extensão de 147,00 metros, até encontrar o marco
nº 0=P.P., onde se iniciou esta descrição.



Prefeitura Municipal de Itapuí

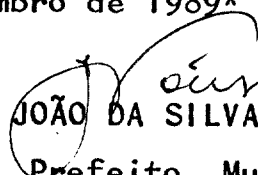
Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

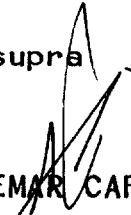
-fls.2-

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de novembro de 1989*


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário